

Ata nº 003/2025

Ao vigésimo segundo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se de forma virtual na Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS), em Florianópolis/SC, os seguintes membros do Pleno Executivo da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN/SC): Juliana Rocha Pires, Secretária Executiva da CAISAN/SC, Clarissa Maciel Selau, membro titular da Secretaria de Estado da Saúde (SES), Vandilene Maria Lavratti Martins, membro titular da SAS, Nilton de Andrade Junior, Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC), Carolina Vieitas Krajnc Alves, membro titular da SEF, Viviane Maria Potier Fernandes, Liliane Sena, membro suplente da CSAN/SAS-SC, Salete Marlene Cadore, membro suplente da Secretaria de Estado da Educação (SED), Marcela Rutkosky Pacheco, SEJURI, Juliana Menezes, apoio administrativo da CSAN. Iniciando a reunião, Juliana Rocha Pires, verificou a existência de quórum e apresentou a ordem do dia, na qual foi aprovada com a discussão dos seguintes assuntos: 1. Verificação da presença e da existência de quórum; 2. Aprovação da ata da reunião anterior; 3. Apresentação e aprovação da ordem do dia; 4. Breve apresentação das competências, organização e funcionamento da CAISAN/SC; 5. Decreto nº 2.311/2022 e fundamentações legais para elaboração do Plano de Aplicação dos recursos alocados no FUNSEA-SC; 6. Análise e emissão de pareceres dos documentos comprobatórios referentes ao cumprimento dos requisitos de permanência dos municípios no SISAN; 7. Alinhamento de pautas para participação dos membros da CAISAN/SC nas reuniões do CONSEA/SC; 8. Secretaria-Geral do CONSEA/SC; 9. Informes Gerais. Após, os membros presentes aprovaram a ata da reunião anterior. Dando sequência à reunião, Liliane Sena fez uma breve apresentação das competências, organização e funcionamento da CAISAN/SC, considerando a presença de novos membros da CAISAN Municipal. Após, Juliana Rocha Pires, apresentou a necessidade de alterações no decreto que rege o Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - FUNSEA/SC (Decreto nº 2.311/2022), com base em orientações da Gerência de Planejamento da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - GEPLA/SAS. Na ocasião, Liliane Sena apresentou a proposta de minuta de alteração do referido decreto, apresentando as considerações e fundamentações, bem como as proposições modificativas e adicionais dos dispositivos do ato normativo. Durante a apresentação foi destacada a necessidade de alteração de nomenclatura de órgão, onde conforme Lei nº 18.646, de 5 de junho de 2023, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social (SDS) passa a denominar-se “Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS)”. Ainda, sobre o período de elaboração do Plano de Aplicação do FUNSEA/SC, a Gerência de Planejamento (GEPLA/SAS) orientou que no primeiro trimestre de cada ano deve ser elaborado pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, por meio da Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (SAS/CSAN), o Plano de Aplicação que especificará as metas para o desenvolvimento das ações, considerando que a LOA deve ser entregue ao

legislativo até o dia 30 de setembro, e o legislativo tem até o final do ano para analisar e aprovar a referida Lei. No que se refere a aprovação do referido Plano, colocou-se a necessidade de verificar junto aos setores competentes do órgão gestor vinculado ao FUNSEA/SC, a definição dos membros que fazem parte do Conselho Deliberativo, conforme apresentado no item acima, pois nos atos normativos não há previsão de aprovação pelo CONSEA/SC, que tem como natureza constitutiva ser um órgão consultivo e de assessoramento em relação à política de Segurança Alimentar e Nutricional. Por conseguinte, verifica-se a possibilidade da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN/SC deliberar o Plano de Aplicação, por sua natureza deliberativa. Sobre o assunto em questão, Juliana Rocha Pires informou que o processo referente a proposta de minuta de alteração no decreto que rege o Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - FUNSEA/SC (Decreto nº 2.311/2022) será tramitado internamente pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS). Dando sequência a pauta, Liliane Sena apresentou as novas regras de permanência dos municípios no SISAN, destacando que os quarenta e dois municípios aderidos agora devem comprovar anualmente o funcionamento de seus componentes e instâncias municipais. As Secretarias Executivas da CAISAN e do CONSEA realizarão a análise documental dos vinte e sete municípios que já efetuaram o encaminhamento, e em seguida a CAISAN Estadual emitirá os pareceres para posterior aprovação pelo CONSEA Estadual. A seguir, Juliana Rocha Pires tratou sobre a necessidade de alinhamento das pautas do CONSEA Estadual, destacando que a questão da inclusão de pautas de última hora nas reuniões do CONSEA Estadual podem colocar os representantes da CAISAN Estadual em situações delicadas, especialmente quando envolvem manifestos ou denúncias. A sugestão foi refazer um ofício solicitando que todas as pautas para votação sejam encaminhadas com sete dias de antecedência, e que a CAISAN Estadual se abstenha de votar em pautas incluídas de última hora. Para finalizar, Juliana Rocha Pires informou sobre sua impossibilidade de assumir a Secretaria Geral do CONSEA Estadual, temporariamente, devido a sobrecarga de trabalho, pois assumiu funções de uma colega afastada por problemas de saúde. Ela solicitou que outro membro da CAISAN Estadual se colocasse à disposição para a posição nesse período, pois a função envolve participação em reuniões da mesa diretora e organização das pautas das convocações. Na ocasião, nenhum membro presente colocou-se à disposição, sendo que será verificado junto aos demais membros posteriormente. Nada mais havendo a tratar, eu, Liliane Sena, lavrei a presente ata.